

PORTARIA 013/2016/PRAE  
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

**EDITAL DE RESULTADOS**  
**EVENTOS EM OUTUBRO DE 2017**

Considerando as restrições orçamentárias e o que dispõe o artigo 5º, §§1º e 4º da Portaria n.º 013/2016/PRAE, o Diretor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos para os pedidos referentes ao mês de outubro do corrente ano:

**1. PEDIDOS**

**1.1. Pedidos Deferidos**

<b>Matrícula</b>	<b>Valor do auxílio (art. 10)</b>
15250399	R\$ 750.00
16102067	R\$ 750.00
15200176	R\$ 150.00
12204589	R\$ 750.00
13102851	R\$ 750.00
12201991	R\$ 750.00
13104260	R\$ 600.00
15250283	R\$ 600.00

**1.2. Pedidos Indeferidos**

<b>Matrícula</b>	<b>Fundamentação</b>
12102038	Artigo 4º, I e Artigo 5º, §§1º e 4º
12100425	Artigo 5º, §§1º e 4º
12100822	Artigo 5º, §§1º e 4º
13100255	Artigo 5º, §§1º e 4º
13101440	Artigo 5º, §§1º e 4º
13103095	Artigo 5º, §§1º e 4º
13104353	Artigo 5º, §§1º e 4º
13203506	Artigo 5º, §§1º e 4º
13203847	Artigo 5º, §§1º e 4º
13203873	Artigo 5º, §§1º e 4º
14100392	Artigo 5º, §§1º e 4º
14100564	Artigo 5º, §§1º e 4º
14102190	Artigo 5º, §§1º e 4º
14102449	Artigo 5º, §§1º e 4º
14102670	Artigo 5º, §§1º e 4º
14102937	Artigo 5º, §§ 1º e 4º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Departamento de Assuntos Estudantis**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9281 - [deae@contato.ufsc.br](mailto:deae@contato.ufsc.br)

14103412	Artigo 5º, §§1º e 4º
14104379	Artigo 5º, §§1º e 4º
14104737	Artigo 5º, §§1º e 4º
14106417	Artigo 5º, §§ 1º e 4º
14201157	Artigo 5º, §§1º e 4º
14203578	Artigo 5º, §§1º e 4º
14206033	Artigo 5º, §§1º e 4º
14209810	Artigo 5º, §§1º e 4º
15100030	Artigo 5º, §§1º e 4º
15100227	Artigo 5º, §§1º e 4º
15101126	Artigo 5º, §§ 1º e 4º
15103205	Artigo 5º, §§1º e 4º
15150183	Artigo 5º, §§1º e 4º
15159593	Artigo 5º, §§1º e 4º
15201421	Artigo 5º, §§1º e 4º
15206495	Artigo 5º, §§1º e 4º
15250050	Artigo 5º, §§1º e 4º
15250055	Artigo 5º, §§1º e 4º
15250060	Artigo 5º, §§ 1º e 4º
15250225	Artigo 5º, §§ 1º e 4º
15250226	Artigo 5º, §§ 1º e 4º
16100633	Artigo 5º, §§1º e 4º
16204594	Artigo 5º, §§1º e 4º
16250061	Artigo 5º, §§1º e 4º
16250110	Artigo 5º, §§1º e 4º
17250542	Artigo 5º, §§1º e 4º

\*A concessão do auxílio financeiro está condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final. O resultado do presente edital gera apenas a expectativa de direito, a ser consolidado com a plena informação do processo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 013/2016/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

\*\* O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho(s) científico(s) a ser(em) apresentado(s), não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

Florianópolis, 25 de setembro de 2017.

Ruy Tadeu Mambrini Ribas  
Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 995/2016/GR  
**Original firmado**